

ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FICHA TÉCNICA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS - CEAS/MG

Mesa Diretora

Janaína Reis do Nascimento - Presidente

Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE

Patrícia Carvalho Gomes - Vice Presidente

CRESS – MG 6ª Região

Ivone Pereira Castro Silva – 1ª Secretária

Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS

João Alves Crisóstomo - 2º Secretário

União das Associações de Pirapora - UNAPIR

FICHA TÉCNICA

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação

Janaína Reis do Nascimento

Diagramação e Revisão final

Gislane Andrade Soares

Pedro Henrique Ferreira da Rocha

Orientações e Apoio Técnico

Ana Claudia Andrade Lima Botelho, Claudia Maria Bortot Falabella, Cristiano de Andrade, Elder Carlos Gabrich Junior, Gabriele Sabrina da Silva, Isabelle Colares Ali Ganem, Jeane Araujo Jorge, Joana Moraes Rebelo Horta Lopes, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira

COMPOSIÇÃO DO CEAS

Representantes da Sociedade Civil

1) Usuários da Assistência Social

Titular: Anédia Miranda Farias – Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH

Suplente: Damião Braz - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas

Titular: Isaura dos Santos Lopes - Associação Quilombola do Suassuí e Pitangueiras - ASQUIS

Suplente: Daniel Santos da Cruz - Movimento Nacional da População de Rua

2) Entidades de Assistência Social

Titular: Natália Lisce Fioravante Diniz – Federação das APAEs de Minas Gerais

Suplente: Dayane Arantes Castro Alves - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira

Titular: Ariadna de Almeida Silva - Fed. Das Assoc. sem Fins Econômicos de MG - FASEMIG

Suplente: Elerson da Silva – Cáritas Brasileira - Regional MG

Titular: João Alves Crisóstomo - União das Associações de Pirapora - UNAPIR

Suplente: Márcio Caldeira – Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM

COMPOSIÇÃO DO CEAS

Titular: Lucas Estêvão Ribeiro da Silva – Conselho Central de Curvelo - SSVP

Suplente: Laureci Alves de Paula – O Movimento do Graal no Brasil

3) Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Patrícia Carvalho Gomes – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS - MG – 6ª Região

Suplente: Luanda do Carmo Queiroga – Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Gabriela de Almeida Loiola – Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS de Salinas

Suplente: Denise Vilela Silva – Conselho Regional de Psicologia - CRP

4) Conselhos Municipais de Assistência Social

Titular: Hermellis Messias Tirado de Campos – Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Belo

Titular: Antônio Hugo Bento - Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora

Representantes Governamentais

Titular: Janaína Reis do Nascimento – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Suplente: Jaime Alvino Starke - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

COMPOSIÇÃO DO CEAS

Titular: Cristiano de Andrade – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Suplente: Cláudia Maria Bortot Falabella - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Titular: Silvia Gracia Oliveira de Souza - Secretaria de Estado de Educação - SEE

Suplente: Rosália Aparecida Martins Diniz - Secretaria de Estado de Educação - SEE

Titular: João Victor de Almeida Chaves – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Suplente: Mariana Marcatto do Carmo – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Titular: Tomás de Carvalho Pereira - Secretaria de Estado de Saúde - SES

Suplente: Cláudia Hermínia de Lima e Silva - Secretaria de Estado de Saúde -SES

Titular: Wilson de Sales Lana – Secretaria de Estado de Fazenda - SEF

Suplente: Geraldo Amarildo da Silva - Secretaria de Estado de Fazenda -SEF

Titular: Cynthia de Oliveira Gomes – Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEAPA

Suplente: Noelle Lana da Silva Prata - Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEAPA

COMPOSIÇÃO DO CEAS

Titular: Ivone Pereira Castro Silva – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS

Suplente: Aloísio Soares de Lima Júnior – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS

Titular: Haiandra Pereira de Oliveira - Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Oriente de Minas

Suplente: Domingos Sávio de Araújo – Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

Titular: Sandra de Fátima Veloso Costa Azevedo – Conselho Municipal de Assistência Social de Montes Claros

Suplente: Márcio Alves Evangelista – Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretária Executiva

Consolação Cifani da Conceição

Técnicos

Adelmira Gomes Cerqueira

Angelo Santos Machado

Maria de Paula Ribeiro

Rosalice Tassar de Almeida Roque

Apoio Administrativo

Carla Nésia Silva Duarte

Eliane Maria Alves Bissoli

Maria Regina Varela Caldeira

Vera Lúcia Rodrigues

APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, considerando a pandemia do Coronavírus, as normativas do Estado que dispõem sobre as medidas necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas em Minas Gerais, bem como do Portaria Ministerial nº 337, de 24 de março de 2020, apresenta orientações a respeito do funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS.

O presente documento não exclui nenhuma orientação já recebida, nem sobrepõe os acordos locais e as normativas vigentes.

Ressaltamos a importância do trabalho conjunto CEAS/MG e CMAS, focado no fortalecimento do controle social e na contribuição para a superação desse desafio.

APRESENTAÇÃO

Os usuários de assistência social são os que mais sofrem com todos os efeitos desse vírus, não apenas em relação ao contágio da doença, à dificuldade de prevenção, mas aos efeitos econômicos também.

Os trabalhadores que pela relevância do serviço continuarão os atendimentos presenciais precisam de condições de trabalho e prevenção quanto à doença. Também, somos responsáveis pela prevenção e combate ao coronavírus, seja onde atuamos profissionalmente, seja em nosso ambiente familiar.

Esclarecemos que estamos apresentando recomendações para os CMAS, como uma referência ao exercício do controle social, para se organizarem e realizarem suas atividades durante o período de isolamento social ou quarentena, para minimizar a circulação do vírus corona (Covid-19).

INTRODUÇÃO

Considerando que nesse período as orientações sejam restringir obrigatoriamente reuniões e tráfego de pessoas, mesmo que a sua cidade ainda não passe por isso, a **recomendação é manter o isolamento social conforme exige o momento presente.**



O momento solicita cautela e atuação com criatividade, mas sobretudo de **serenidade para análise e tomada de decisões.**

Reafirmamos o respeito às orientações da Política de Saúde, principalmente no que afeta diretamente aos conselhos:

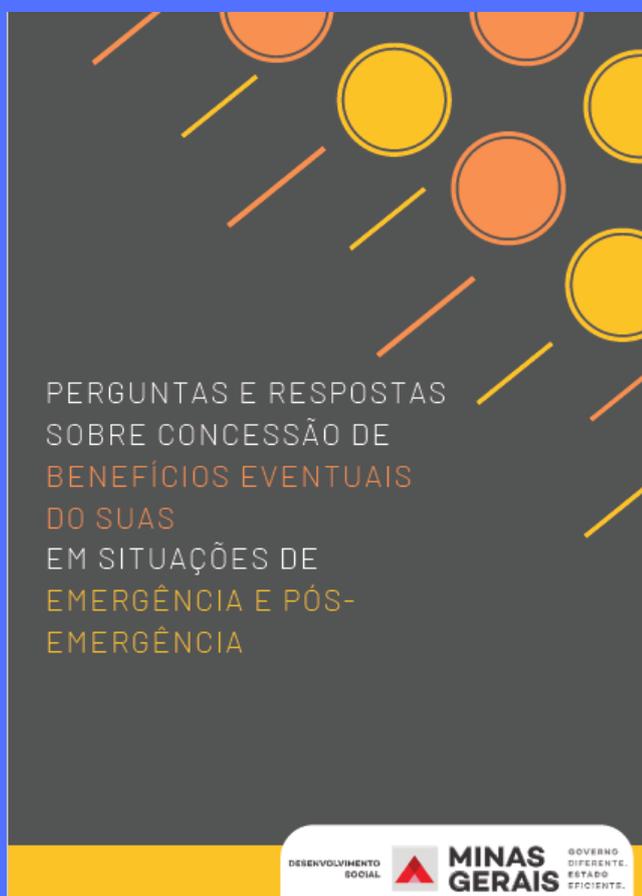
- Evitar o contato social (**reuniões presenciais**) e o contato pessoal (**aperto de mãos, abraços e beijos**);
- Optar por **reuniões com transmissão virtual**.



O conselho pode e deve **ajudar na divulgação das informações sobre o coronavírus COVID-19**, ainda **apoiar os usuários da política de assistência social** para o atendimento de suas demandas sociais nesse momento.

Orientá-los onde buscar atendimento e quais são seus direitos.

As orientações específicas quanto a **concessão dos benefícios eventuais** nesse momento, bem como ao **funcionamento dos equipamentos e serviços** encontram-se em anexo no documento de Recomendação da Subsecretaria de Assistência Social – SEDESE.



Cartilha sobre concessão dos benefícios eventuais



Cartilha sobre funcionamento dos equipamentos e serviços

ORIENTAÇÕES GERAIS

ATORES DA POLÍTICA E SUAS COMPETÊNCIAS NESSE MOMENTO

GESTÃO

- **Garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais** aos que necessitarem, observando as medidas de condições que garantam a segurança dos usuários e profissionais do SUAS;
- **Adotar medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão** para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- **Orientar os trabalhadores** em relação às competências cabíveis no SUAS em situações de calamidades;

- **Manter articulação** com outras políticas para o enfrentamento da situação;
- **Levantar informações sobre os trabalhadores** – quais pertencem ao grupo de risco: pessoas com mais de 60 anos, gestantes e lactantes, portadores de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias crônicas, bem como pacientes oncológicos e imunossuprimidos, pessoas que retornaram de cidades onde o vírus seja transmitido comunitariamente e pessoas que apresentem sintomas. (definição extraída do art. 5º do Decreto Estadual n.º 47.886/2020), **para que realizem trabalho home office;**
- Adotar sempre que possível a **redução de jornada e, ou o revezamento.**



ORIENTAÇÕES GERAIS

ATORES DA POLÍTICA E SUAS COMPETÊNCIAS NESSE MOMENTO

TRABALHADORES

- **Atuar nos serviços, programas e benefícios**, onde estiver inserido, com os Equipamentos de Proteção Individual quando de forma presencial, ou em teletrabalho quando a atividade for compatível com essa modalidade. Ainda, quando a atuação for presencialmente necessária, adotar, sempre que possível, redução de jornada e/ou revezamento;
- **Manter sigilo e privacidade nos atendimentos**, considerando as recomendações dos Conselhos Regionais de Psicologia e de Serviço Social anexas;
- Importante é **não deixar o usuário sem o atendimento necessário**, mantendo as condições de segurança para todos;
- Orientar sobre a **prevenção ao coronavírus**.

ORIENTAÇÕES GERAIS

ATORES DA POLÍTICA E SUAS COMPETÊNCIAS NESSE MOMENTO

USUÁRIOS

- Adotar as **medidas de proteção e prevenção** em relação ao coronavírus;
- **Exigir o atendimento necessário** com as condições devidas de segurança;
- **Exigir informação atualizada** de forma clara e objetiva sobre a situação do coronavírus e em relação aos atendimentos;
- **Denunciar, ao CMAS e a ouvidoria**, se houver, quando não for atendido, ou quando souber de um não atendimento ao usuário.



ORIENTAÇÕES GERAIS

ATORES DA POLÍTICA E SUAS COMPETÊNCIAS NESSE MOMENTO

ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

- **Garantir a oferta de seus serviços**, observando as medidas de condições que garantam a segurança dos usuários e de seus profissionais;
- **Adotar medidas de prevenção, cautela e redução** do risco de transmissão para preservar a oferta regular.

CMAS

- Realizar o Controle social da política de assistência social e acompanhar a execução dos serviços e repasses de benefícios. Vide o item abaixo.

ORIENTAÇÕES GERAIS

SOBRE OS EPIS E NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES

PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS NOS ATENDIMENTOS

- Os atendimentos individuais necessários devem ocorrer **em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos**, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los **em locais abertos como varandas, pátios, tendas etc.**;
- O **agendamento de atendimentos** deve ser feito, preferencialmente, com **intervalo mínimo de 30 minutos**;

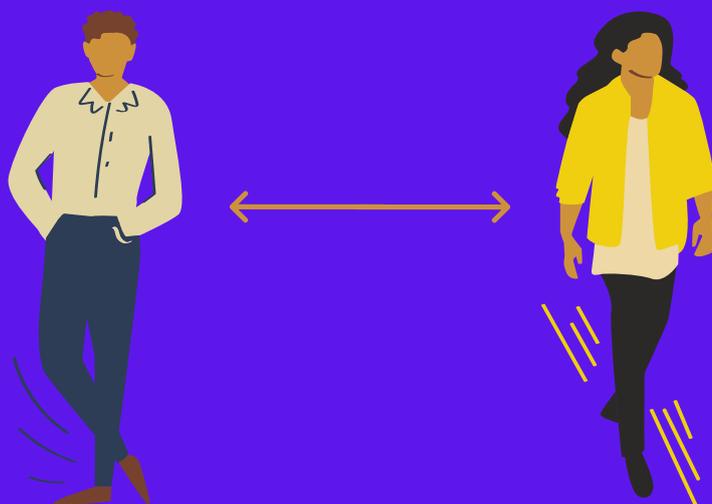


ORIENTAÇÕES GERAIS

SOBRE OS EPIS E NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES

PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS NOS ATENDIMENTOS

- O local de atendimento destinado ao profissional deverá **ser arejado e dotado de espaço suficiente** para o desenvolvimento da atividade, mantendo uma **distância social de dois metros entre o profissional e o atendido;**
- **A iluminação e ventilação adequadas;**
- Caso haja necessidade de alguma ação com mais de uma pessoa, **manter a distância social de dois metros entre elas;**



ORIENTAÇÕES GERAIS

SOBRE OS EPIS E NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES

PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS NOS ATENDIMENTOS



- O contato físico como **aperto de mãos, abraços e beijos** devem ser evitados;
- Deve-se realizar **limpeza e desinfecção** de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, **utilizando água e sabão ou friccionar com álcool 70%**;
- É importante a **higienização constantemente das mãos** (lavar as mãos por pelo menos 20 segundos – água e sabão – depois uso de álcool gel), bem como o **uso de máscaras**;
- Deve-se **evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas**;
- Seguem, anexas, outras orientações técnicas dos órgãos oficiais da área da saúde.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

- **É indicado o teletrabalho** e, para isso, é importante verificar as condições mínimas necessárias para os profissionais – computador, internet, celular (WhatsApp), entre outras. Caso não haja essa possibilidade, verificar as condições e cuidados de higiene preconizadas pelos órgãos de saúde;
- **Divulgar como o trabalho será realizado**, principalmente para os usuários, as entidades socioassistenciais e demais atores da política de assistência social;
- **Desviar os telefones para os de residência ou celular dos profissionais;**
- **Receber os e-mails e encaminhá-los ao presidente e diretoria para definição de encaminhamento** – as discussões e orientações podem ocorrer por telefone (ou por outro meio);

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

- **Apoiar as ações dos membros do CMAS**, intermediando os diálogos entre os conselheiros quando necessário e, também, quando da falta de condições de acesso aos meios de comunicação necessários ao exercício de suas atividades, garantindo a acessibilidade (exemplo: gravar em áudio o texto do e-mail e repassar por WhatsApp a um conselheiro que não tem acesso a e-mail);
- **Estabelecer constante diálogo com os conselheiros e acompanhar as informações relativas à assistência social** e repassando as mesmas, em principal para os conselheiros que se encontram no chamado grupo de risco;



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

- **Levantar informações sobre seus conselheiros.** Verificar quais pertencem ao grupo de risco: pessoas com mais de 60 anos, gestantes e lactantes, portadores de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias crônicas, bem como pacientes oncológicos e imunossuprimidos, pessoas que retornaram de cidades onde o vírus seja transmitido comunitariamente e pessoas que apresentem sintomas. (definição extraída do art. 5º do Decreto Estadual n.º 47.886/2020);
- **Levantar as condições que os conselheiros possuem para um trabalho em casa** – computador, internet, celular (WhatsApp) e a habilidade para utilização desses recursos.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Recomendar a gestão municipal que crie um protocolo intersetorial** (assistência social e outras políticas) de ações emergenciais para o enfrentamento da situação de pandemia, para as ações serem mais assertivas, onde ele ainda não foi criado;
- **Verificar a melhor forma de reunião virtual**, caso haja necessidade de alguma aprovação de emergência, inclusive na perspectiva de autorização do melhor atendimento ao usuário – sem engessar o processo, para não prejudicar o usuário; caso não seja viável a reunião virtual, que possa ter contato por telefone;

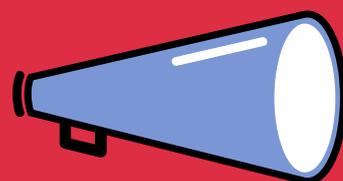


ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Verificar no regimento interno** a existência das deliberações “ad referendum” para o presidente e, ou diretoria, para **facilitar os encaminhamentos**; caso o regimento interno não disponha sobre essa matéria, entrar em contato com os conselheiros para aprovarem essa alternativa temporariamente;
- Disponibilizar **meios de comunicação entre os conselheiros municipais, usuários da política, entidades e trabalhadores do município**, para possíveis denúncias. Podendo ser os mais usuais, de fácil acesso da maioria da população: telefone e e-mail. E **divulgar para todos os usuários, com a ajuda dos cadastros que a Gestão possui** (nos CRAS, CREAS, Centro de Convivência, CENTROPOP, dentre outros equipamentos de garantia de direitos locais);



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Solicitar informações da gestão sobre o funcionamento e oferta dos serviços socioassistenciais** – rede governamental e não governamental - nesse momento; (quais as medidas serão adotadas no município para proteção dos usuários (pessoa em situação de rua, mulheres vítimas de violência, crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, entre outros), para a continuidade do atendimento; se houve redução de horário ou rodízio dos profissionais; como está sendo repassada as informações para os usuários; quais as ferramentas tecnológicas estão sendo utilizadas; verificar se essas medidas atendem as normativas atuais quanto a oferta dos serviços essenciais;);



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Solicitar informações da gestão sobre os profissionais que se enquadram no grupo de risco**(quantidade, medidas tomadas para a proteção deles); se há implementação de afastamento ou colocação em teletrabalho;
- **Solicitar informações sobre as medidas de segurança adotadas para os atendimentos presenciais** (disponibilização de materiais de higiene e EPI – Equipamentos de Proteção Individual), tanto para os trabalhadores quanto para os usuários;



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Monitorar e acompanhar os benefícios sociais (BPC, Bolsa Família e outros) para a garantia dos direitos de sobrevivência dos usuários da política de assistência social, garantindo que nenhum benefícios seja reavaliado com o objetivo de cancelamento, visto que muitas famílias estarão sem salário ou renda nos próximos meses devido ao afastamento de suas atividades laborais, prejudicando a provisão básica familiar; inclusive, a Portaria nº 355 de 20 de março de 2020, suspende a revisão cadastral do Bolsa Família;**



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Recomendar a gestão quanto a concessão dos benefícios eventuais**, seguindo as normativas vigentes, principalmente a resolução do CMAS se houver, a resolução do CEAS/MG nº 648/2018, a resolução do CNAS nº 212/2006, o decreto federal nº 6307/2007 o documento de orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS -2018;
- Observar e cobrar da gestão municipal e estadual **ações específicas para a Proteção Social da População em situação de rua**, mesmo em municípios de pequeno porte;
- **Orientar quanto a criação de espaços de ouvidoria** em conformidade com o inciso XXXIII do artigo 12 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB Suas – 2012, para os municípios que não possuem;

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

AOS CONSLEHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS/CMAS

- **Ouvidoria do controle social do SUAS:**

1) Objetivo: viabilizar os direitos dos(as) cidadãos(ãs) de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito do SUAS;

2) Função: intermediar as relações entre os(as) cidadãos(ãs) e o gestor do SUAS e garantir ao(à) cidadão(ã) ter sua demanda efetivamente considerada e tratada, à luz dos seus direitos;

3) Incluir, se possível, pessoas com trajetória de vida nas ruas como colaboradores no apoio nas ações da ouvidoria, bem como outras pessoas que possuem vivência em violação de direitos.



CONTATOS



Conselho Estadual de Assistência Social

E-mail geral: ceasmg@yahoo.com.br

Consolação - Secretária Executiva - (31) 3270-3208
consolacao.conceicao@social.mg.gov.br

Paula - Técnica de Referência da Comissão de Apoio aos CMAS - (31) 3270-3647
maria.paula@social.mg.gov.br

Rosa - Técnica de Referência da Comissão de Normas e Referência sobre barragens - (31) 3270-3646
rosalice.tassar@social.mg.gov.br

Vera - Servidora do Apoio Administrativo do CEAS - (31) 3270-3645
vera.rodriques@social.mg.gov.br

Regina - Servidora do Apoio Administrativo do CEAS - (31) 3270-3644
reginacaldeira@social.mg.gov.br

CONTATOS



Adelmira - Técnica de Referência da Comissão de Política

adelmira.cerqueira@social.mg.gov.br

Angelo - Técnico da Secretaria Executiva

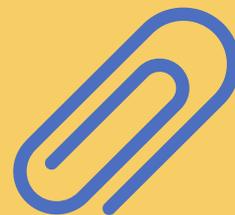
angelo.machado@social.mg.gov.br

Carla - Apoio aos técnicos

carla.duarte@social.mg.gov.br

Eliane - Servidora do Apoio Administrativo do CEAS

eliane.bissol@social.mg.gov.br

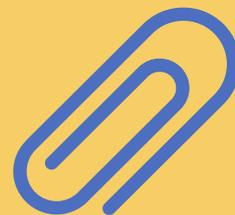


1) Portaria Ministerial nº 337, de 24 de março de 2020, que “dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social” – <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>

2) Recomendações SEDESE/ SUBAS nº 01/2020 - http://blog.social.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/RECOMENDAÇÃO-SEDESE-SUBAS_30_03_2020_18h03.pdf

3) Nota Técnica COES Minas COVID-19 nº 13/2020 - https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/Coronav%C3%ADrus/26.03-Nota_T%C3%A9cnica_COES_n%C2%BA_13_1.pdf

4) Nota Técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020) – <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>



5) Ministério da Saúde - Link: <https://coronavirus.saude.gov.br>

6) Resolução do CEAS nº 648/2018 que “estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais” -

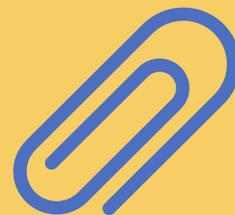
<http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/images/Resolucoes/resolucao%20n%20648%20-%202018%20-%20beneficios%20eventuais.pdf>

7) Resolução do CNAS nº 212/2006, que “propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social” -

<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2006/resolucoes-cnas-2006/>

8) Decreto Federal nº 6307/2007, que “dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993” -

<http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-politica/decreto-6-307-14-12-2007-beneficios-eventuais.doc/view>



- 9) Decreto Estadual n.º 47.886/2020 - <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391035>
- 10) Recomendações do Conselho Regional de Psicologia - <https://site.cfp.org.br/coronavirus-comunicado-a-categoria/>
- 11) Recomendações do Conselho Regional de Serviço Social / CFESS - <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>
- 12) Portaria n.º 355 de 20 de março de 2020 – Documento de orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS – 2018 - http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnicas%20sobre%20Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf